



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1265/2019  
13/06/2019 - 10:19  
IND 916/2019

## INDICAÇÃO / 2019

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, para que sejam realizadas campanhas de divulgação nas unidades de saúde do município sobre os serviços de denúncia de violência contra idosos.

## JUSTIFICATIVA

O Estatuto do Idoso, sancionado pela Lei n. 10.741/03, constitui uma importante ferramenta para o combate da violência contra a população idosa. Neste caso, o estatuto especifica os direitos fundamentais do idoso e estabelece os dispositivos que possibilitam que situações de abusos e maus tratos sejam punidas.

Todavia, a legislação federal encontra dificuldades em seu cumprimento pela falta de conhecimento da população sobre os procedimentos adequados para denunciar os maus tratos, seja na forma de discriminação, negligência ou de lesão corporal do idoso.

Sendo assim, mostra-se necessário que o Poder Público divulgue os números e locais (Disque 100, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Tutelar e Delegacias) em que a denúncia de violência doméstica e/ou hospitalar possa ser efetuada, bem como as características para o reconhecimento dos abusos cometidos contra a população idosa.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 12 de Junho de 2019.

**Ricardo Longatti França**  
Vereador